



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## **NOVA DOCUMENTAÇÃO EMPRESA**

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY**

434  
83/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1603377600

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / Doc. PASSAP. / UF  
1627230280910 GRJUBFC MA

CPF 499.262.173-20 DATA NASCIMENTO 17/04/1976

Nome  
FRANCISCO DAS CHAGAS L  
LOBATO  
CERES BERGAMINI V CONC  
BICHO

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC. 23

Nº REGISTRO 00018803733 VALIDEZ 06/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 20/02/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL ADMINISTRAÇÃO DO VEICULO DATA EXCESSO  
SÃO LUIS, MA 06/02/2018

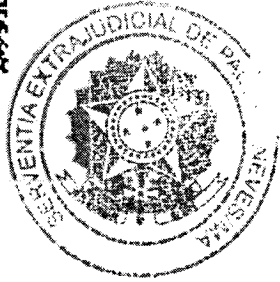
23442868958  
3A037334489

MARANHÃO

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT 157088MEE8PW2EDVQKLG48  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
 fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º  
 da Lei 8935/94. Paulino Neves/MA, 03/05/2021  
 17:07:58. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emal R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Neuma Sousa Gomes*  
 NEUMA SOUSA GOMES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA





430  
83/24  
A



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**499.262.173-20**

Nome  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

Nascimento  
**17/04/1976**

CÓDIGO DE CONTROLE  
AD6E.39A1.477A.4760



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 19:24:03 do dia 26/08/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA****CNPJ: 34.391.930/0001-35**

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1976, empresário, portador do RG: 016272302001-0 SESP - MA, inscrito no CPF: 499.262.173-20, residente e domiciliado na Rua da Alegria, SN, Anil, Paulino Neves - MA, CEP: 65.585-000 na qualidade de Empresário da Empresa "**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**", com sede na Rua Principal, 126, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21201121775 e no CNPJ sob nº 34.391.930/0001-35, resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social da empresa que era de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 10/08/2021, passa a constituir o capital social da empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos)

438  
53/21  
B

8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob nome empresarial de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

e usará a expressão **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Principal, nº 126, Paxica, Tutóia – MA, CEP: 65580-000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias

440  
83/24  
8

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.



**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividindo em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR	140.000	140.000,00	100,00
TOTAL:	140.000	140.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

443  
83/21  
B

**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tutóia - MA, 10 de Agosto 2021.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**  
*Sócio/Administrador*



7414  
83/21  
B

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:08 SOB Nº 20211043095.  
PROTOCOLO: 211043095 DE 13/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005276. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.  
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

205  
53/21  
B

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 34.391.930/0001-35  
**NOME EMPRESARIAL:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


**Nome/Nome Empresarial:** FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2021 às 08:38 (data e hora de Brasília).




440  
S3/21

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5620102, 6202300, 6203100, 6204000, 6311900, 6399200, 6920601, 6920602, 7490104, 7490199 XXX	Descrição do Objeto 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002855987	




202  
83/21  
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 8211300, 8219901, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699, 8660700, 6201601	Descrição do Objeto profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002855987	




33/21  
B

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  MA2190002855987	





2019  
53/2  
5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO		(mãe) CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 016272302001-0	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 499.262.173-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F DAS C LOBATO JÚNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA ALEGRIA				NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002529 - Paulino Neves	
MUNICÍPIO Paulino Neves		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelson.contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 01/08/2019 digitalmente por: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320			AUTENTICAÇÃO  MA2190002855987	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:37 SOB N° 21102278145.  
PROTOCOLO: 190878509 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903499324. NIRE: 21102278145.  
F DAS C LOBATO JÚNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.391.930/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAXICA</b>	MUNICÍPIO <b>TUTOIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 9970-3540</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2019</b>
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.391.930/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAXICA</b>	MUNICÍPIO <b>TUTOIA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 9970-3540</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

452  
54/21  
R

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.391.930/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2019</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAXICA</b>	MUNICÍPIO <b>TUTOIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 9970-3540</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

493  
83/21  
8

## IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

TUTÓIA-0943

CONTRIBUINTE: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA		CNPJ: 34.391.930/0001-35
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 22.889</b>		
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO PAXICÁ, TUTÓIA- MA		
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.		COD: 70.20-4-00



Tutóia, 05 de julho de 2021.

*Simara Rodrigues*  
*Geisela Albuquerque Lima Rodrigues*  
Diretora de Tributação  
Portaria 409/2021

INSC. ESTADUAL: 12.611.492-7      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/08/2021  
RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.391.930/0001-35      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
NIRE: 21201121775      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/08/2019      CAPITAL SOCIAL: 140.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010      ÁREA UTILIZADA: --  
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65580-000  
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL      NÚMERO: 126  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DUNAS CONSTRUAAS      BAIRRO: PAXICA  
CIDADE: TUTOIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9970-3540      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL      NÚMERO: 126  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: PAXICA  
CIDADE: TUTOIA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)9970-3540      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
3	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
5	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
10	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
19	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
23	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

455  
83/2

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL
32	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
33	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
34	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
35	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
36	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
37	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
38	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
39	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
40	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
42	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
43	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
44	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
45	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
46	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
47	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
48	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
50	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
51	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
52	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
53	8219901	FOTOCÓPIAS
54	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
55	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
56	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
57	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
58	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
59	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
60	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
61	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

496  
53/21  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
CNPJ: 34.391.930/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:32 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **92FF.3766.C6D0.FB10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





457  
83/21

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 194104/21

**Data da**

07/08/2021 16:00:30

**Inscrição Estadual:** 126114927

**CPF/CNPJ:** 34391930000135

**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**Endereço:** RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA

**Telefone:** (98)99703540

**Município:** TUTOIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/10/2021 08:41:04



495  
802

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 053980/21

**Data da**

07/08/2021 16:02:00

**Inscrição Estadual:** 126114927

**CPF/CNPJ:** 34391930000135

**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**Endereço:** RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA

**Telefone:** (98)99703540

**Município:** TUTOIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/10/2021 08:42:04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



4000  
83121

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Nº 281/2021**

TUTÓIA-0943

VALIDADE: 90 DIAS

CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Prefeitura Municipal de Tutóia  
Praça Getúlio Vargas, nº 61  
Centro - Cep: 65 550-000  
Tutóia - Maranhão

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( <b>x</b> )	
NOME / RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA	
Informações Gerais do Requerente: Endereço: RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO: PAXICÁ, TUTÓIA- MA	
Inscrição no CPF: <b>34.391.930/0001-35</b>	Inscrição Municipal: <b>22.889</b>
Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.	
Finalidade: PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	

### CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Débito Fiscal exercendo ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 21 de setembro de 2021.

*Júlia Rodrigues*  
Géssica Filgueiras Lima Rodrigues  
Diretora de Tributação  
Portaria 409/2021

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ  
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA  
COM O ORIGINAL

460  
31/12



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Praça Getúlio Vargas, 61 - Centro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# ALVARÁ 2021

PARA

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**  
CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35** **TUTÓIA-0943.**  
RG/INSC. ESTADUAL

NOME FANTASIA: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE**

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL Nº 126  
CIDADE: TUTÓIA  
ESTADO: MA

BAIRRO: PAXICÁ  
CEP: 65.580-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**

OBSERVAÇÕES

Nº DO CADASTRO <b>30.970</b>	Nº DA INSCRIÇÃO <b>22.889</b>	Nº DO ALVARÁ <b>244/2021</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/04/2021</b>	VALIDADE: <b>31/12/2021</b>
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
Divisão de Terras e Tributação  
CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Tutóia - Maranhão



*Jessica Rodrigues Lima Rodrigues*  
Diretora de Tributação  
Portaria 409/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA. UM NOVO COMEÇO PARA UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Celso Veras, snº Centro - CEP 65.580-000 – CNPJ 06.218.572.0001-28  
Telef: (98) 34791005 – e-mail: semustutoia@hotmail.com  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 01/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N.º 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2021.

RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA CNPJ: 34.391.930/0001-35	
NOME DE FANTASIA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA	
ATIVIDADE AUTORIZADA: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigo de papelaria, comércio varejista de produção saneamentos domissanitários, serviços de alimentação para eventos, recepções e bufê.	
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº 128 PAXICA - TUTÓIA - MA - CEP: 65.580.0100	
RESP. TÉCNICO: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA	CPF- Nº 499.262.173-20

TUTÓIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wanderson d. Silva Baquil  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Portaria nº 194/2021 de 16 de Janeiro 2021

Coordenação de vigilância sanitária

Alexandre José Neves Baquil  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 092/2021  
secretário municipal de saúde

### ATENÇÃO:

- 1 – O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 – Este documento deverá ser renovado anualmente.

162  
8/10/21  
V

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.391.930/0001-35

**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

**Endereço:** RUA DA ALEGRIA 17 / ANIL / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2021 a 18/11/2021

**Certificação Número:** 2021102001052981922415

Informação obtida em 30/10/2021 08:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

2466  
85/12/21

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.391.930/0001-35

Razão social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001052981922415
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101085234998518
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200461544364956
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401023658476279
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501401213842700
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800472313149071
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001211296441470
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101091268406871
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001093099462196
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101172573380096
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302231725829336
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502071578276000
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601134025294972
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701495980626746
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901470831015926
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001241157180067
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102201309362422
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201450719617696
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081301513868633053
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405292555193116
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504551610071557
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031603180714162062
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022620275371806549
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111802143202953886

Resultado da consulta em 30/10/2021 08:47:38

Voltar

4641  
89/21  
8

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.391.930/0001-35  
Certidão nº: 45479316/2021  
Expedição: 30/10/2021, às 08:43:06  
Validade: 27/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.391.930/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



405  
83/24  
W



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)

**CNPJ:** 34.391.930/0001-35

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/10/2021, às 09h45

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 09/2021

**Última competência processada da RAIS:** 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4LfyEXe**.

466  
83/21  
8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)

**CNPJ:** 34.391.930/0001-35

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/10/2021, às 09h44

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Lfy4qu**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

007  
32/21  
B



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 34.391.930/0001-35

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/10/2021, às 09h45

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4LfyPL0**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

428  
59/21  
B

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

400  
53/21  
8

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

230  
83/24

- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

22  
835  
12

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

222  
83/21  
10

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



473  
89/24  
102

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

574  
83/21  
8

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

425  
53/21

- Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

720  
83/24  
10

- Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

522  
83/24  
[Handwritten signature]

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

438  
8/2/21  
H

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

479  
83/24  
A

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, § 2º da CLT.  
Art. 74, § 3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

450  
30/27  
8

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35

Fortes Contábil 6,173.0

Endereço: R DA ALEGRIA . Complemento : N.º: 17.

Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540

NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) .

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS  
CHAGAS LOBATO  
JUNIOR-49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF 499262173-20

GLEISON NASCIMENTO DE  
CARVALHO-003040243-33

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

Fim

452  
33/21  
H



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:23 SOB Nº 20210551615.  
PROTOCOLO: 210551615 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102796872. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.  
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

453  
33/21  
8

## Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35

Fortes Contábil 6.175.1

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	74.000,00 / 175.823,04		0,42
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	( 166.466,00 + 0,00 ) / ( 9.357,04 + 0,00 )		17,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Índice de Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	175.823,04 / ( 9.357,04 + 0,00 )		18,79
	Quanto de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		
LC	Índice de Liquidez Corrente	c101/c201	
	166.466,00 / 9.357,04		17,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	166.466,00 / 9.357,04		17,79
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	( 61.466,00 / 74.000,00 ) * 100		83,06
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	( 61.466,00 / 175.823,04 ) * 100		34,96
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS  
CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Francisco das Chagas Lobato Junior  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF 499262173-20

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Dados: 2021.05.31 06:47:59 -03'00'

GELSON NASCIMENTO  
DE  
CARVALHO:003040243  
33  
Assinado de forma digital por  
GELSON NASCIMENTO DE  
CARVALHO:00304024333  
Dados: 2021.05.29 09:33:38  
-03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

Fim

484  
33/24

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **1.1 Dados Empresarias:**

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE** com sua sede na Avenida principal, 126, Paxicá, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21600139830** em 01/08/2019 e inscrita no **CNPJ: 34.391.930/0001-35**.

#### **1.2 Forma de constituição:**

A Empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE** é uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, com sede na cidade de **Tutóia - MA** e foro na cidade de **Araioes - MA**, tendo como objeto social de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de

48.5  
83/24  
8

intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à gestão de saúde, com início de atividades em 01/08/2019.

## **2 - APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS.**

### **ATIVOS CIRCULANTES**

<b>DISPONIBILIDADES</b>	
CAIXA GERAL	166.466,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	
MOVÉIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	9.357,04
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>175.823,04</b>

### **PASSIVOS CIRCULANTES**

<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	
FORNECEDORES NACIONAIS	9.357,04
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.357,04</b>

### **PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL	105.000,00
OUTRAS CONTAS	61.466,00
<b>TOTAL PATROMINIO LIQUIDO</b>	<b>166.466,00</b>

**VALOR ATIVO E PASSIVO** **175.823,04**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

1186  
83/21  
J

### **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1 - Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.2 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### **3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### **3.4 - Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### **3.5 - Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### **4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

### **5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### **6 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

1487  
53/21  
8

## 7 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tutóia, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Dados: 2021.06.01 13:18:11 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior  
EMPRESARIO  
CPF 499.262.173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333  
Assinado de forma digital por  
GELSON NASCIMENTO DE  
CARVALHO:00304024333  
Dados: 2021.06.01 14:21:05  
-03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

455  
5324

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI, estabelecida no(a) R DA ALEGRIA , nº 17, bairro ANIL, CEP 65585-000, cidade Paulino Neves, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.391.930/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600139830 por despacho de 14/02/2020.

Paulino Neves-MA, 1 de Janeiro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
CPF 49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior  
EMPRESARIO  
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO  
CPF 00304024333

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769



496  
33/31  
8

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180414	114,95	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180414		114,95
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia03/2020	0001	001	180415	930,05	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia03/2020	0001	001	180415		930,05
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180416	114,95	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180416		114,95
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
		<b>Totais do mês de Março:</b>				<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
30/04/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao04/2020	0001	001	180417	930,05	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao04/2020	0001	001	180417		930,05
30/04/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180418	114,95	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180418		114,95
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia04/2020	0001	001	180419	930,05	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia04/2020	0001	001	180419		930,05
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180420	114,95	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180420		114,95
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
31/05/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao05/2020	0001	001	180421	930,05	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao05/2020	0001	001	180421		930,05
31/05/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180422	114,95	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180422		114,95
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia05/2020	0001	001	180423	930,05	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia05/2020	0001	001	180423		930,05
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180424	114,95	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180424		114,95

Continua...

442  
53/21  
8

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173,0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
30/06/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. provisao06/2020	0001	001	180425	930,05	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. provisao06/2020	0001	001	180425		930,05
30/06/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180426	114,95	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180426		114,95
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. competencia06/2020	0001	001	180427	930,05	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. competencia06/2020	0001	001	180427		930,05
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180428	114,95	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180428		114,95
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
31/07/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. provisao07/2020	0001	001	180429	930,05	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. provisao07/2020	0001	001	180429		930,05
31/07/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180430	114,95	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180430		114,95
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. competencia07/2020	0001	001	180431	930,05	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. competencia07/2020	0001	001	180431		930,05
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180432	114,95	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180432		114,95
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
31/08/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. provisao08/2020	0001	001	180433	930,05	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. provisao08/2020	0001	001	180433		930,05
31/08/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180434	114,95	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180434		114,95
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. competencia08/2020	0001	001	180435	930,05	

Continua...

440  
33/24  
B

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. competencia08/2020	0001	001	180435		930,05
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180436	114,95	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180436		114,95
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
30/09/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	180390	9.357,04	
30/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	180390		9.357,04
30/09/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. provisao09/2020	0001	001	180437	930,05	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. provisao09/2020	0001	001	180437		930,05
30/09/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180438	114,95	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180438		114,95
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. competencia09/2020	0001	001	180439	930,05	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. competencia09/2020	0001	001	180439		930,05
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180440	114,95	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180440		114,95
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>11.447,04</b>	<b>11.447,04</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>11.447,04</b>	<b>11.447,04</b>
31/10/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.pró-labore ref. provisao10/2020	0001	001	180441	930,05	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. provisao10/2020	0001	001	180441		930,05
31/10/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180442	114,95	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180442		114,95
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. competencia10/2020	0001	001	180443	930,05	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. competencia10/2020	0001	001	180443		930,05
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180444	114,95	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180444		114,95
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>2.090,00</b>	<b>2.090,00</b>
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

903  
87/21  
/

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	180391	74.000,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	180391		74.000,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.pró-labore ref. provisao11/2020	0001	001	180445	930,05	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.pró-labore ref. provisao11/2020	0001	001	180445		930,05
30/11/2020	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180446	114,95	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180446		114,95
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. competencia11/2020	0001	001	180447	930,05	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. competencia11/2020	0001	001	180447		930,05
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180448	114,95	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180448		114,95
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>76.090,00</b>	<b>76.090,00</b>
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>76.090,00</b>	<b>76.090,00</b>
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.pró-labore ref. provisao12/2020	0001	001	180449	930,05	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr.pró-labore ref. provisao12/2020	0001	001	180449		930,05
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180450	114,95	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180450		114,95
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. competencia12/2020	0001	001	180451	930,05	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. competencia12/2020	0001	001	180451		930,05
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180452	114,95	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180452		114,95
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454	74.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454	1.378,74	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454	11.155,26	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454	61.466,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454		61.466,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	180454		1.378,74
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					

Continua...

294  
33521

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

ADMIN  
Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

<u>Data</u>	<u>Conta</u>	<u>Histórico</u>	<u>Estab</u>	<u>Centro</u>	<u>Chave</u>	<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		11.155,26
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		74.000,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>150.090,00</b>	<b>150.090,00</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>150.090,00</b>	<b>150.090,00</b>

442  
83/24  
8

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) .

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS  
LOBATO  
CPF 499262173-0  
Francisco das Chagas Lobato Junior  
EMPRESARIO  
CPF 499262173-20

GLEISON NASCIMENTO DE  
CARVALHO  
CPF 003040243-33  
Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

496  
83121  
R

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

Endereço: R DA ALEGRIA, Complemento: . N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000. Telefone: (98) 34781293

Estabelecimentos: 0001 - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA AC; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	74.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	74.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	74.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	74.000,00
(=) 030	Receita Líquida	74.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	74.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	12.534,00
070.01	Despesas Administrativas	12.534,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	12.534,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.378,74
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	11.155,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	61.466,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	61.466,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	61.466,00

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR 49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior  
EMPRESARIO  
CPF 499262173-20

GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO 00704024333

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

402  
53/24  
8

**Balancete Contábil**

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-

Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	45.000,00 D	143.357,04	12.534,00	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
2	*** Passivo ***	45.000,00 C	72.534,00	203.357,04	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	12.534,00	21.891,04	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	12.534,00	21.891,04	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	45.000,00 C	60.000,00	181.466,00	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	45.000,00 C	0,00	60.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Re	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
		0,00	376.425,04	376.425,04	0,00



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI, estabelecida no(a) R DA ALEGRIA , nº 17, bairro ANIL, CEP 65585-000, cidade Paulino Neves, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.391.930/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600139830 por despacho de 14/02/2020.

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS  
LOBATO JUNIOR 49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior  
EMPRESARIO

CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE  
CARVALHO 00304024333

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR

CPF 003040243-33

CRC 10769



440  
83.21

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 12:12:27 SOB N°  
20210551640.  
PROTOCOLO: 210551640 DE 20/04/2021. NIRE: 21201121775.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

500  
33/24  
JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102750970 em 23/04/2021, protocolo 210551640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
Número de Registro:	21201121775
CNPJ:	34391930000135
Município:	Tutóia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

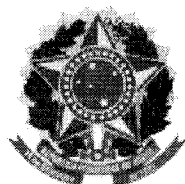
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO	MA010769
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 12:12:32 SOB Nº  
20210551640.  
PROTOCOLO: 210551640 DE 20/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102750970. NIRE: 21201121775.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021

501  
83/24



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-010769/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.040.243-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/10/2021 as 08:55:27.

Válido até: 28/01/2022.

Código de Controle: 2812.6016.6676.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

612  
8/3/20

### Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35

Fortes Contábil 6.173,0

Endereço: R DA ALEGRIA, Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540

NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco das Chagas Lobato Junior  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF 499262173-20

Geison Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

Fim

503  
83/21



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:23 SOB Nº 20210551615.  
PROTOCOLO: 210551615 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102796872. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.  
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1504  
53/21  
REstado do  
Maranhão
**SINTEGRACMS**  
 Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 34.391.930/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.611492-7  
**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PRINCIPAL  
**Número:** 126 **Complemento:**  
**Bairro:** PAXICA  
**Município:** TUTOIA **UF:** MA  
**CEP:** 65580000 **DDD:** **Telefone:** 99703540

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
**Principal:** EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

505  
5302  
R

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/08/2019

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - (2330302-2511000-1413402),  
de 01/12/2010 - (6311900-6399200), 04/11/2020 - (Devido emissão  
(CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 30/10/2021

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Limpado





586  
85/2

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.391.930/0001-35  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA - Tutóia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



507  
83/21  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2022  
FGTS Validade: 30/10/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/12/2021  
Receita Municipal Validade: 25/09/2021 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2021 08:59

1 de 1

CPF: 499.262.173-20 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_



504  
80/10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



504  
832

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2022  
Código de Controle: 544641DA46AB06D2

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2021  
Código de Controle: 2021100101085234998518

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022  
Código de Controle: 270089472021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	17	-
PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	15	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	12	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	13	-
AGNUS SERVIÇOS LTDA	11	-
AUTO POSTO TEREMEMES LTDA	05	-
R F DE SOUZA EIRELI	06	-
BARAO AUTO CENTER EIRELI	07	-
F DAS C LOURENCO ALVES ASSESSORIA	08	-
VIEIRA E VIEIRA LTDA	01	-
LENCOES PETROLEO LTDA	02	-
POSTO ROTA DAS EMOCOES LTDA	03	-
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	14	-
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	04	-
R & R CONTABILIDADE LTDA	16	-
BRUNO VIANA PONTES	09	-
BRUNO VIANA PONTES	10	-



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 19/06/2021

Código de Controle: 795700

511  
8324



542  
83/24

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 140.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/08/2019  
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CNAE Secundário 3: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 4: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 5: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 6: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 7: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 8: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 9: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 10: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 11: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 13: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 14: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 15: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 19: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
CNAE Secundário 20: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

513  
5:12/

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 23:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 27:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 28:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 29:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 31:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 32:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 33:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 34:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 35:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 36:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 37:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 38:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 39:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 40:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 41:	6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE Secundário 42:	6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 43:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 44:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 45:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 46:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 47:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 48:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 49:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 51:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 52:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 53:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 54:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 55:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 56:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 57:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 58:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 59:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 60:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

### Dados para Contato

CEP: 65.580-000  
Endereço: RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA  
Município / UF: Tutóia / Maranhão  
Telefone: (98) 99703540  
E-mail:



514  
8324

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável Legal

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
E-mail: juniorlobato890@gmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 499.262.173-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
Número do Documento: 162723020010 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 09/08/2013  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 013.181.693-48  
Nome: LIA MARA ARAUJO LOBATO  
Carteira de Identidade: 0385 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 19/12/2009

E-mail: liamaralobato@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura  
680 - Auditoria em Área Contábil  
698 - Auditoria em Área Fiscal  
701 - Auditoria em Área Tributária  
728 - Auditoria em Área de Administração  
752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira  
760 - Consultoria e Assessoria - Contábil  
779 - Consultoria e Assessoria - Fiscal  
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia  
850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material  
1279 - Informática - Programas Fechados (Software)  
1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados  
3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

515  
83/21  
8

## Relatório de Credenciamento

### Serviços

- 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
- 3808 - Treinamento na Área de Administração
- 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
- 4537 - Auditoria em Área de Qualidade
- 5622 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )
- 8737 - Auditoria Técnica em Procedimentos - Área Médica
- 8745 - Auditoria Financeira em Área Médica
- 8753 - Auditoria Técnica de Procedimentos - Odontologia
- 8761 - Auditoria Financeira em Área Odontológica
- 12602 - Assessoria em Relações Governamentais
- 12807 - Buffet
- 15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico
- 17850 - Estudos e Projetos - Saúde
- 18481 - Consultoria e Assessoria - Educação
- 18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 19623 - Auditoria Área Financeira
- 19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
- 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura
- 21644 - Consultoria e Assessoria - Internet
- 22225 - Serviço Engenharia
- 22730 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais
- 22802 - Treinamento na Área de Saúde
- 24503 - Assessoria
- 24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.
- 26026 - Engenharia de Requisitos de Software
- 27049 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas
- 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador
- 27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programasde Computador
- 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner



516  
8/3/21

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
E-mail: juniorlobato890@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

**Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
499.262.173-20	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	Credenciado
34.391.930/0001-35	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA	Credenciado



517  
30/10/21

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 126114927  
Inscrição Municipal: 22889

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021  
Código de Controle: 053980/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2021  
Código de Controle: 281



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:20:35 do dia 30/10/2021 , com validade até o dia 29/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AL0hMVNpw9yXTv7EUx6g

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

519  
80/21  
B



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/10/2021 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.391.930/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617D.35B2.2162.F698 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

TCC  
832

**MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **499.262.173-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1635596794392**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **499.262.173-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **30/10/2021**

Válida até: **29/11/2021**



Número controle: **1635596794392** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:08 do dia 30/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KSW301021091308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

1522  
83/21

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº **34.391.930/0001-35**, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, CNPJ: **01.598.547/0001-01**, sediada na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, atendendo as demandas de **COFFE BREAK** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	coffe break para 100 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	unid.	6
2	refeição tipo marmitex simples (arroz 200g, feijão 100g, farofa 60g, 01 unidade de carne bovina, 01 unidade de frango ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 120g, salada: (folhosos) porção de 20g, verduras/legumes, crus/cozidos, porção de 40g, guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 80g, embalagem de alumínio, descartável, com fechamento a máquina, acompanhado de talheres descartáveis.	unid.	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REFERÊNCIA: 001/2021

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATO: Nº 048/2021

CONTRATADA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Coffe Break.

Ribamar Fiquene – MA, 27 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Controlador Geral do Município



523  
83/21


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº 34.391.930/0001-35, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA**, CNPJ: 18.073.066/0001-77, localizada na Praça Teremembés, nº 18, Centro Tutóia - MA, atendendo as demandas de Refeições self-service e marmitex no ano de 2020 dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	Refeição preparada composta de arroz tipo 1 e feijão, carnes verme vermelhas e brancas purê, massas, saladas de legumes	unid	300
2	Refeição embalada e lacrada em marmitex de isopor contendo: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, carnes vermelhas e brancas, massas variadas, salada.	unid	450

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia, 24 de Maio de 2021.

  
Fábio Alessander de Caldas Matos  
Sócio Proprietário  
CPF: 903.431.073-68  
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA  
CNPJ: 18.073.066/0001-77

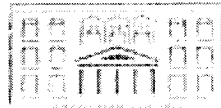


Leticia da Cunha Castelo Branco  
Escritora Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 026736AKL 8NMBL 69QCC092  
31/05/2021 09:39:18, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): FABIO ALESSANDER DF  
CALDAS MATOS, Rec Firma  
Autenticidade: Total R\$ 5,12 Emof R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pousada Vila Tutóia - CNPJ: 18.073.066/0001-77  
Praça Teremembés, Nº18, Centro  
CEP: 65.580-000, Tutóia – MA – FONE 3479-1140



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

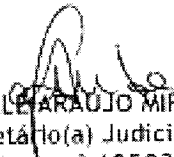
524  
83/21

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUTÓIA**  
**SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis/PG e PJE) desta Comarca, até o dia 16 de novembro do ano de 2021, deles verifiquei, **NÃO CONSTAR**, a **EXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÃO CÍVEL**, (Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais e Patrimoniais), promovida contra a pessoa jurídica **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, com nome fantasia **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**, inscrito no CNPJ nº 34.391.930/0001-35, localizada à Rua Principal, nº 126, Bairro Paxicá, Tutóia/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Marcílio Moura Carvalho", nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Eu, Ari Silva de Carvalho, mat. 200519, consultei e digitei. Eu, Linne Diele Araujo Miranda, mat. 195032, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Tutóia/MA, 17 de novembro de 2021.

**Ato Judicial Oneroso.** Foram recebidas custas ao FERJ, valor de R\$ 51,12, conforme guia nº 21.000.000.000.000.000.

  
**LINNE DIELE ARAUJO MIRANDA**  
Secretário(a) Judicial  
Matricula nº 195032  
Vara Única da Comarca de Tutóia/MA

**TJ/FERJ**  
**581 - TUTÓIA(MA)**  
**SECRETARIA JUDICIAL**

Podder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Ato Judicial  
Oneroso  
00000079EB14

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem nenhuma margem esquerda de recorte. Anote 109, no Código de Normas do Condição de Trabalho do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
  2. Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão.
  3. O presente instrumento não pode ser utilizado para fins de comprovação de existência de ações em andamento.
  4. Para o recebimento das custas ao FERJ, consulte o nº de guia e o nome mencionado.
  5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade depende do conteúdo da distribuição.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TUTÓIA-MA**

Fórum Dr. Marcílio Moura Carvalho  
Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Tutóia-MA  
Rua Celsa Fonseca, nº 320 - Centro - Tutóia/MA - CEP 65.540-000.  
Fone: (98) 3479-1290 e-mail: vara1\_tut@tjma.jus.br

525  
83/26

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2101579613</b>	
<b>NIRE 21201121775 CNPJ 34.391.930/0001-35</b>		<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo PRINCIPAL, Nº 126, xxxxx, PAXICA - Tutóia/MA - CEP 65580-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211043095	17/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211043095	17/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210551615	26/04/2021	BALANCO
002	21201121775	31/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21201121775	31/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210058846	15/01/2021	BALANCO
002	20200626973	05/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600139830	14/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21600139830	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20190878509	01/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102278145	01/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:34:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AGA1GGAT**.



MAC2101579613

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

526  
33/21

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA			Protocolo: MAC2101579567		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201121775		CNPJ 34.391.930/0001-35		Data de Ato Constitutivo 01/08/2019	Início de Atividade 01/08/2019
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº 126, PAXICA - Tutóia/MA - CEP 65580-000					
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO) 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8219-9/01 FOTOCOPIAS 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA) 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRA DE CONTENCAO) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1413-4/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</p>					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termínio do mandato
FRANCISCO DAS CHAGAS	499.262.173-20	R\$ 140.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LOBATO JUNIOR					

527  
33/21

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA			Protocolo: MAC2101579567
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	499.262.173-20	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
17/08/2021	20211043095	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:33:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3SXFKG4**.



MAC2101579567

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

528  
53/21  
#

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ACESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA			Protocolo: MAC2101462917	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21201121775	34391930000135		Data: 17/08/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:	Ato:	
20211043095		17/08/2021	ALTERAÇÃO	
20210551615		26/04/2021	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/09/2021, às 14:26:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUJ0JUA.



MAC2101462917

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA****CNPJ: 34.391.930/0001-35**

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1976, empresário, portador do RG: 016272302001-0 SESP - MA, inscrito no CPF: 499.262.173-20, residente e domiciliado na Rua da Alegria, SN, Anil, Paulino Neves - MA, CEP: 65.585-000 na qualidade de Empresário da Empresa "**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**", com sede na Rua Principal, 126, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21201121775 e no CNPJ sob nº 34.391.930/0001-35, resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social da empresa que era de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 10/08/2021, passa a constituir o capital social da empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos)



8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob nome empresarial de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

e usará a expressão **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Principal, nº 126, Paxica, Tutóia – MA, CEP: 65580-000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias

532  
83/2

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

533  
35/21  
8**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividindo em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR	140.000	140.000,00	100,00
TOTAL:	140.000	140.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

525  
S.3/21  
8

**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tutóia - MA, 10 de Agosto 2021.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**  
*Sócio/Administrador*



53/21  
83/21  
J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:08 SOB Nº 20211043095.  
PROTOCOLO: 211043095 DE 13/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005276. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.  
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

537  
8-3/20  
B

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540

NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) .

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco das Chagas Lobato Junior  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF 499262173-20

Gelson Nascimento de Carvalho  
CONTADOR  
CPF 003040243-33  
CRC 10769

Fim





538  
83/21

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:23 SOB Nº 20210551615.  
PROTOCOLO: 210551615 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102796872. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.  
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.  
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**SINTEGRA/ICMS**  
 Prefeitura Municipal de Tutoia - Maranhão

539  
53/21  
8

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 34.391.930/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.611492-7  
**Razão Social:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PRINCIPAL  
**Número:** 126 **Complemento:**  
**Bairro:** PAXICA  
**Município:** TUTOIA **UF:** MA  
**CEP:** 65580000 **DDD:** **Telefone:** 99703540

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
**Principal:** EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

5440  
59/24

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/08/2019

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - (2330302-2511000-1413402),  
de 01/12/2010 - (6311900-6399200), 04/11/2020 - (Devido emissão voluntária),  
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 30/10/2021

**Número da Consulta:**

Consulta Imprimir



3411  
5312  
J

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.391.930/0001-35

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA - Tutóia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



542  
33/21  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2022  
FGTS Validade: 30/10/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/12/2021  
Receita Municipal Validade: 25/09/2021 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2021 08:59

1 de 1

CPF: 499.262.173-20 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_



543  
53/21

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
LTDA

Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



544  
53/21  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2022  
Código de Controle: 544641DA46AB06D2

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2021  
Código de Controle: 2021100101085234998518

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022  
Código de Controle: 270089472021



549  
83/21  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	17	-
PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	15	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	12	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	13	-
AGNUS SERVIÇOS LTDA	11	-
AUTO POSTO TEREMEMES LTDA	05	-
R F DE SOUZA EIRELI	06	-
BARAO AUTO CENTER EIRELI	07	-
F DAS C LOURENCO ALVES ASSESSORIA	08	-
VIEIRA E VIEIRA LTDA	01	-
LENCOES PETROLEO LTDA	02	-
POSTO ROTA DAS EMOCOES LTDA	03	-
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	14	-
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	04	-
R & R CONTABILIDADE LTDA	16	-
BRUNO VIANA PONTES	09	-
BRUNO VIANA PONTES	10	-





546  
33/24  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 19/06/2021  
Código de Controle: 795700



547  
53/21  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 140.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/08/2019  
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CNAE Secundário 3: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 4: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 5: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 6: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 7: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 8: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 9: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 10: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 11: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 13: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 14: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 15: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 19: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
CNAE Secundário 20: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

## Relatório de Credenciamento

545  
39/24  
B

CNAE Secundário 21:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 23:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 27:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 28:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 29:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 31:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 32:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 33:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 34:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 35:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 36:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 37:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 38:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 39:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 40:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 41:	6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE Secundário 42:	6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 43:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 44:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 45:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 46:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 47:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 48:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 49:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 51:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 52:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 53:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 54:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 55:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 56:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 57:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 58:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 59:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 60:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

### Dados para Contato

CEP: 65.580-000  
Endereço: RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA  
Município / UF: Tutóia / Maranhão  
Telefone: (98) 99703540  
E-mail:

## Relatório de Credenciamento

549  
83/21  
R

### Dados do Responsável Legal

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
E-mail: juniorlobato890@gmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 499.262.173-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
Número do Documento: 162723020010 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 09/08/2013  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 013.181.693-48  
Nome: LIA MARA ARAUJO LOBATO  
Carteira de Identidade: 0385 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 19/12/2009

E-mail: liamaralobato@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura  
680 - Auditoria em Área Contábil  
698 - Auditoria em Área Fiscal  
701 - Auditoria em Área Tributária  
728 - Auditoria em Área de Administração  
752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira  
760 - Consultoria e Assessoria - Contábil  
779 - Consultoria e Assessoria - Fiscal  
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia  
850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material  
1279 - Informática - Programas Fechados (Software)  
1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados  
3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

## Relatório de Credenciamento

550  
83/20  
A

### Serviços

- 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
- 3808 - Treinamento na Área de Administração
- 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
- 4537 - Auditoria em Área de Qualidade
- 5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )
- 8737 - Auditoria Técnica em Procedimentos - Área Médica
- 8745 - Auditoria Financeira em Área Médica
- 8753 - Auditoria Técnica de Procedimentos - Odontologia
- 8761 - Auditoria Financeira em Área Odontológica
- 12602 - Assessoria em Relações Governamentais
- 12807 - Buffet
- 15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico
- 17850 - Estudos e Projetos - Saúde
- 18481 - Consultoria e Assessoria - Educação
- 18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 19623 - Auditoria Área Financeira
- 19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
- 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura
- 21644 - Consultoria e Assessoria - Internet
- 22225 - Serviço Engenharia
- 22730 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais
- 22802 - Treinamento na Área de Saúde
- 24503 - Assessoria
- 24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.
- 26026 - Engenharia de Requisitos de Software
- 27049 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas
- 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador
- 27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programasde Computador
- 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner



554  
8/12  
F

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 499.262.173-20  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
E-mail: juniorlobato890@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

**Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
499.262.173-20	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	Credenciado
34.391.930/0001-35	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA	Credenciado



552  
83/21

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.391.930/0001-35 DUNS®: 89\*\*\*\*\*62  
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA  
Nome Fantasia: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 126114927  
Inscrição Municipal: 22889

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021  
Código de Controle: 053980/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2021  
Código de Controle: 281



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:20:35 do dia 30/10/2021 , com validade até o dia 29/11/2021.

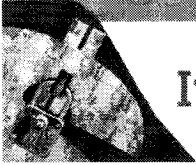
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AL0hMVNpw9yXTv7EUx6g

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



554  
83/24  
H



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/10/2021 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.391.930/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617D.35B2.2162.F698 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

555  
83/21  
88

**MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **499.262.173-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1635596794392**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **499.262.173-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <[http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul](http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul)>.

Emitida em: **30/10/2021**

Válida até: **29/11/2021**



Número controle: **1635596794392** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)



546  
83/24  
B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:08 do dia 30/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KSW301021091308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

557  
83/26

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº **34.391.930/0001-35**, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, CNPJ: **01.598.547/0001-01**, sediada na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, atendendo as demandas de **COFFE BREAK** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	coffe break para 100 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	unid.	6
2	refeição tipo marmitex simples (arroz 200g, feijão 100g, farofa 60g, 01 unidade de carne bovina, 01 unidade de frango ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 120g, salada: (folhosos) porção de 20g, verduras/legumes, crus/cozidos, porção de 40g, guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 80g, embalagem de alumínio, descartável, com fechamento a máquina, acompanhado de talheres descartáveis.	unid.	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REFERÊNCIA: 001/2021

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATO: Nº 048/2021

CONTRATADA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Coffe Break.

Ribamar Fiquene – MA, 27 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Controlador Geral do Município

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº 34.391.930/0001-35, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA**, CNPJ: 18.073.066/0001-77, localizada na Praça Teremembés, nº 18, Centro Tutóia - MA, atendendo as demandas de Refeições self-service e marmitex no ano de 2020 dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	Refeição preparada composta de arroz tipo 1 e feijão, carnes verme vermelhas e brancas purê, massas, saladas de legumes	unid	300
2	Refeição embalada e lacrada em marmitex de isopor contendo: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, carnes vermelhas e brancas, massas variadas, salada.	unid	450

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia, 24 de Maio de 2021.

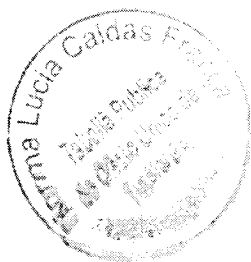
  
Fábio Alessander de Caldas Matos

Sócio Proprietário

CPF: 903.431.073-68

**MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA**

CNPJ: 18.073.066/0001-77



Leticia da Cunha Castelo Branco  
Escrevente Autorizada

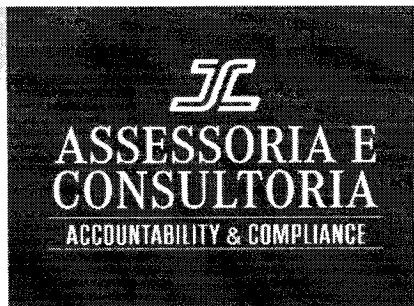
Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC FIR 029736AKL 9NMBI 690CCA92.  
31/05/2021 09:39:19, Ato: 13.17.2  
Parte(s): FABIO ALESSANDER DE  
CALDAS MATOS - Rec Firma  
Autenticidade: Total R\$ 5,12 Emel R\$ 4,03  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pousada Vila Tutóia - CNPJ: 18.073.066/0001-77

Praça Teremembés, Nº18, Centro

CEP: 65.580-000, Tutóia – MA – FONE 3479-1140



559  
82/21  
R

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PRODUTOS

**Ao Srº Pregoeiro**

**A JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE**

vem através deste apresentar a formação de custo dos itens vencidos no pregão eletrônico 037/2021 da prefeitura Municipal de Pindaré Mirim.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IMPOSTO %	TOTAL DE DEPESAS R\$	CUSTO TOTAL DO PRODUTO R\$	VALOR ARREMATADO	LUCRO APROXIMADO %
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpicão, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	5%	R\$ 13,50	R\$ 14,60	R\$ 22,14	34%
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo.	5%	R\$ 16,50	R\$ 18,56	R\$ 41,37	55%
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) MESAS DE FRUTAS (melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maçã,	5%	5,37	R\$ 5,63	R\$ 7,69	25%
4	melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis)	5%	R\$ 4,20	R\$ 4,64	R\$ 8,81	47%
5	CAFÉ DA MANHÃ (chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduíche natural e refrigerantes. guardanapos e copos descartáveis. serviço incluso.	5%	R\$ 10,50	R\$ 11,26	R\$ 15,38	25%
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em conserva. decoração com frutas na mesa. guardanapo, prato e palito descartáveis. serviço incluso.	5%	R\$ 10,50	R\$ 11,26	R\$ 19,23	40%
7	BOLO RECHEADO	5%	R\$ 27,00	R\$ 28,75	R\$ 35,04	17%

8	TORTA	5%	R\$ 26,00	R\$ 27,75	R\$ 35,04	20%
---	-------	----	-----------	-----------	-----------	-----

Senhor pregoeiro, o edital prever que:

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

32.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2 Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

De acordo com o edital nossos lances foram iguais ou superiores a 25% nos itens: 1; 5; 7 e 8, porém apresentamos a composição de custo de todos os demais itens, sendo acompanhado de notas de saída com valores que condizem com os lances ofertados.

De já agradeço e conto com a compreensão desta comissão.

**Tutóia – MA, terça-feira, 9 de novembro de 2021**

FRANCISCO DAS CHAGAS  
LOBATO JUNIOR:49926217320

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Dados: 2021.11.09 15:27:32 -03'00'

**Francisco das Chagas Lobato Junior**  
**Sócio Proprietário**

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**  
**CNPJ: 34.391.930/0001-35**

521  
89/21  
#

**JL**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA  
ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**

CNAE: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
RUA PRINCIPAL, Nº 126- BAIRRO: PAXICÁ, TUTÓIA- MA | CEP: 55.530-000 - TUTÓIA - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
CNPJ: 06.218.572/0001-28  
Prefeitura Municipal de Tutóia  
Praça Getúlio Vargas, nº 61  
Centro - Cep: 65.830-000  
Tutóia / Maranhão

**CNPJ: (MF): 34.391.930/0001-35**  
Insc. Municipal: 22.889

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
1ª Via (Cliente) 2ª Via (Emitente) 3ª Via (Fixa)  
SERIE "A"

Nº 01

Nome: *Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Ribamar Figueire*

Endereço: *Avenida Principal, s/n, centro*

Cidade: *Ribamar Figueire* UF *MA* Fone: *(99) 3586-1117*

CNPJ/CPF: *18.365.970/0001-56* Insc. Est.

Condições de Pagamento: *A VISTA*

Data da Emissão: *26 / 08 / 2021*

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	<i>Coffe Break para 100 pessoas</i>	<i>1.940,00</i>	<i>11.640,00</i>
300	<i>Refeições tipo Mermerete simples</i>	<i>18,00</i>	<i>5.400,00</i>
<i>Referente ao Contrato nº 48/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2021 - SEMAS para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Ribamar Figueire.</i>			
		<b>TOTAL</b>	<i>17.040,00</i>

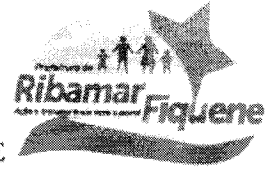
Base de Cálculo do ISS	Aliquota	Valor do ISS devido
------------------------	----------	---------------------





562  
83/2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**CONTRATO Nº 048/2021**

PROC. ADM Nº 045.2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA.**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede administrativa na Rua Principal s/nº, centro, Ribamar Fiquene/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e de outro, **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.391.930/0001-35**, sediada no endereço: Rua Principal, nº 126, Paxicá, Tutoiá – MA, CEP: 65.580-000, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, brasileiro, casado, portador (a) da Identidade nº 16272302001-0 e do CPF nº 499.262.173-20 têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021, Processo Administrativo nº 045/2021 - SEMAS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para Coffee Break para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021 - SEMAS** e da proposta apresentada.

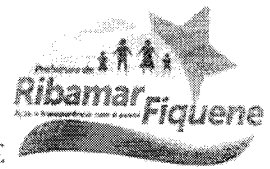
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **013/2021 – SEMAS**.



503  
83/2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste contrato é de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais);

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08

Sbfunção: 122

Programa: 0005

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126

08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social

Natureza da Despesa

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do que disciplina o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

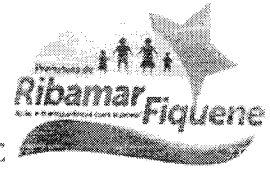
### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



- 504  
83/21
- e. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
  - f. Recusar com a devida justificativa qualquer produto executado fora da especificações constante na proposta da CONTRATADA;
  - g. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
  - h. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com aos produtos fornecidos;
  - i. Indicar profissional para atestar e receber os produtos entregues;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **012/2021 - SEMAS** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

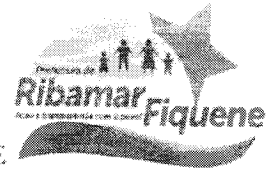
- a. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados com as características dos produtos;
- c. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a qualquer produto (s), que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- d. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- e. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos elou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- f. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- g. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de 7.2.11. Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida

*Jayara*



505  
33/21  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



- pele Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- h. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar ou suspender a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos que julgar inadequados;
  - i. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - j. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
  - k. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
  - l. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - m. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
  - n. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
  - o. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de ré execução troca, se houver.

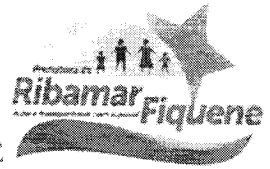
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da contratante;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços serão os constantes na proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

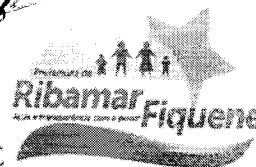
- a) cópia das respectivas Ordens de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

*Tayane*  
*Ribeiro*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



565  
83/21  
B

**PARÁGRAFO OITAVO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO NONO:** Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor público designado pela CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

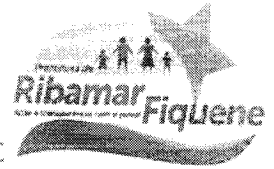
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Fajana



569  
33/24  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- b) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
- c) Interrupção do serviço por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- e) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

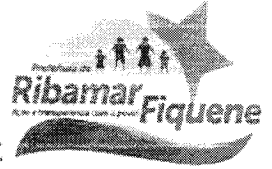
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

570  
83/26



O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Ribamar Fiquene/MA, comarca da qual o município de Ribamar Fiquene/MA, é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

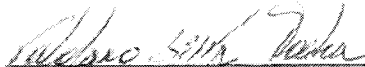
Ribamar Fiquene/MA, 19 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JACYARA DA SILVA PINHEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

CPF: 024758773-75

  
\_\_\_\_\_

CPF: 602294163-65

2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### 1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos

casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

571  
83/21  
J

#### 1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Agosto de 2021.

#### PELA GERENCIADORA

Raimundo Alves dos santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PELO BENEFICIÁRIO

JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA  
ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 2709b83cfe109d235cbb6ff839e466ac

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048 - 2021 - JL  
ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E  
COMPLIANCE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048 - 2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 - 2021** - Processo Administrativo nº 045-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº 34.191.930/0001-35, sediada na Rua Principal, nº 126, Paxicá,



572  
8/21

Tutoia - MA, CEP: 65.500-000, **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para Coffee Break para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social; Natureza da Despesa; 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado. VALOR TOTAL R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, brasileiro, casado, portador (a) da Identidade nº 16272302001-0 e do CPF nº 499.262.173-20; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/08/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5623a2490c53457436d53cb853e92e26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2021**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças neste ato representado pelo SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, vem tornar publico a REVOGAÇÃO TOTAL AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021, SRP Nº 010/2021 - PROCESSO 036/2021-CPL, cujo o OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo humano para atender as necessidades das secretarias das secretarias da educação, juventude, esporte, lazer, cultura e turismo; secretaria de saúde; secretaria de assistência social; e secretaria de administração e finanças do município de Santa Rita - MA. Santa Rita, 20 de agosto de 2021. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: d3e346b74e9d67e897d1958e0343daa9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.** A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 13 de setembro de 2021, as 08h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça Jose de Freitas, nº 35, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor

Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada Em Obras de Construção e Recuperação de Caminhos de Acesso (ESTRADAS VICINAIS) no Município de São Benedito do Rio Preto/MA de , na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail **cplpmsbrp@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Praça Jose de Freitas, nº 35, Centro São Benedito do Rio Preto/MA ou encaminhados no e-mail informado. São Benedito do Rio Preto - MA, 20 de AGOSTO de 2021. ALEX ANDREY LOPES DA SILVA - PRESIDENTE.

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: d47d9d5a12a3cb04fcfd79b906a91fc

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.** A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 09 de setembro de 2021, as 08h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça Jose de Freitas, nº 35, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada Em Obras de Construção e Recuperação de Caminhos de Acesso (ESTRADAS VICINAIS) no Município de São Benedito do Rio Preto/MA de , na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail **cplpmsbrp@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Praça Jose de Freitas, nº 35, Centro São Benedito do Rio Preto/MA ou encaminhados no e-mail informado. São Benedito



**PROJETOS EIRELI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - 40.791.412/0001-01, valor global de R\$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 17 de agosto de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 8aee98283423e4d89d913f0d78bc396e

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 0013/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.2021  
DISPENSA Nº 0013/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**CONTRATADA:** JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA

O Senhor Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais, ratifica a presente dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para coffee break para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA**. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se,  
Ribamar Fiquene - MA, 18 de agosto de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 607069713a0e405261d5ddd572072f23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021.**


**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021.ORGÃO REALIZADOR:** Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços relativos à Recuperação de Estradas Vicinais de Acesso aos Povoados do Município de Rosário/MA, **Convênio nº 887066/2019**, conforme este Edital e seus anexos. **ORDENADOR DE DESPESA:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000.**DATA:** 08/09/2021. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Rosário/MA, 17 de agosto de 2021.**IVANILDA PEREIRA MARTINS.** Secretária Municipal de Administração e RH.CPF nº. 406.750.173-00

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 37f5d0fb96835697d2c98b75910328af

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Termo de Contrato nº **102/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Déborah Mendes Calvet, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 048.503843-90, e a empresa **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 02.277.138/0001-68**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, 09, Curva do Noventa, Vinhais II, CEP: 65.074-199, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Glauber Gonçalo Mota, portador do RG nº 000112967999-0/MA, CPF nº 041.690.823-38. **OBJETO:** Adesão como Carona a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 do PP 011/2021/PMP cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.750,68 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 302 3024 2064 - Atend.

570  
83/26  
8

 <b>ASSESSORIA E CONSULTORIA</b> <small>ACCOUNTABILITY &amp; COMPLIANCE</small> <b>JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA</b> <small>CNAE : 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA          RUA PRINCIPAL, Nº 126- BAIRRO. PAXICÁ, TUTÓIA- MA   CEP: 65.560-000 - TUTÓIA - MA</small>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	<b>CNPJ: 06.218.572/0001-28</b> Prefeitura Municipal de Tutóia Praça Getúlio Vargas, nº 61 Centro - Cep: 65.530-000 Tutóia / Maranhão	

<b>CNPJ: (MF): 34.391.930/0001-35</b> <b>Insc. Municipal: 22.889</b>	<b>NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b> 1ª Via (Cliente) 2ª Via (Emitente) 3ª Via (Fixa) <b>SERIE "A"</b>	Nº <b>01</b>
---	--	--------------

Nome: *Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Ribamar Figueire*

Endereço: *Avenida Principal, s/n, centro*

Cidade: *Ribamar Figueire* UF *MA* Fone: *(99) 3586-1117*

CNPJ/CPF: *18.365.970/0001-56* Insc. Est.

Condições de Pagamento: *A VISTA*

Data da Emissão: *26 / 08 / 2024*

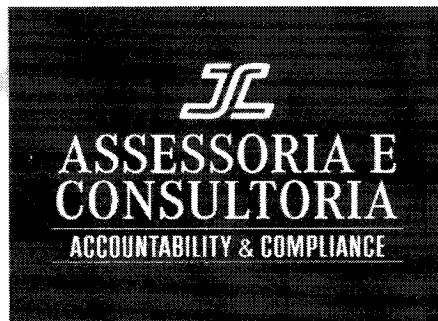
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	<i>Coffe Break para 100 pessoas</i>	<i>1.940,00</i>	<i>11.640,00</i>
300	<i>Refeições tipo Merquitere simples</i>	<i>18,00</i>	<i>5.400,00</i>
<i>Referente ao contrato nº 46/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2021 - SEMAS para a realização da 'X Conferência Municipal de Assistência Social de Ribamar Figueire.</i>			
		<b>TOTAL</b>	<b><i>17.040,00</i></b>
Base de Cálculo do ISS		Alíquota	Valor do ISS devido
<small>GRÁFICA PORTUGAL - R Costa Almeida, Trav. Vereador José Silva Mairesles, 10-Centro São Bernardo-MA/CNPJ: 13.926.598/0001-96 Insc. Est. 12.362.064-3          02 Blocos de Nota Fiscal Série "A" 50x3 de 01 a 100 - Em 22/04/2021- Autorização 012/2021- validade 2 anos</small>			

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PRODUTOS**

**Ao Srº Pregoeiro**

**A JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE** vem através deste apresentar a formação de custo dos itens vencidos no pregão eletrônico 037/2021 da prefeitura Municipal de Pindaré Mirim.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IMPOSTO %	TOTAL DE DEPESAS R\$	CUSTO TOTAL DO PRODUTO R\$	VALOR ARREMATADO	LUCRO APROXIMADO %
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpicão, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	5%	R\$ 13,50	R\$ 14,60	R\$ 22,14	34%
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo.	5%	R\$ 16,50	R\$ 18,56	R\$ 41,37	55%
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) MESAS DE FRUTAS (melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maçã,	5%	5,37	R\$ 5,63	R\$ 7,69	25%
4	melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis)	5%	R\$ 4,20	R\$ 4,64	R\$ 8,81	47%
5	CAFÉ DA MANHÃ (chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduíche natural e refrigerantes. guardanapos e copos descartáveis. serviço incluso.	5%	R\$ 10,50	R\$ 11,26	R\$ 15,38	25%
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em conserva. decoração com frutas na mesa. guardanapo, prato e palito descartáveis. serviço incluso.	5%	R\$ 10,50	R\$ 11,26	R\$ 19,23	40%
7	BOLO RECHEADO	5%	R\$ 27,00	R\$ 28,75	R\$ 35,04	17%



570  
83/21  
B

8	TORTA	5%	R\$ 26,00	R\$ 27,75	R\$ 35,04	20%
---	-------	----	-----------	-----------	-----------	-----

Senhor pregoeiro, o edital prever que:

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

32.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2 Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

De acordo com o edital nossos lances foram iguais ou superiores a 25% nos itens: 1; 5; 7 e 8, porém apresentamos a composição de custo de todos os demais itens, sendo acompanhado de notas de saída com valores que condizem com os lances ofertados.

De já agradeço e conto com a compreensão desta comissão.

**Tutóia – MA, terça-feira, 9 de novembro de 2021**

FRANCISCO DAS CHAGAS  
LOBATO JUNIOR:49926217320

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Dados: 2021.11.09 15:27:32 -03'00'

**Francisco das Chagas Lobato Junior**  
**Sócio Proprietário**

**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**  
**CNPJ: 34.391.930/0001-35**